

NOTA OFICIAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ**, com sua sede localizada Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Bairro Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário e Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, podendo ser encontrado no mesmo endereço acima citado, vem através do presente, se manifestar a respeito de notícia veiculada em mídia social, a respeito de supostas irregularidades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 - atua completamente dentro daquilo que é preconizado pelas Portarias do Ministério da Saúde do Governo Federal, portarias estas que regem os serviços de urgência e emergência em todo o país, bem como definem nitidamente as funções e responsabilidades de cada classe profissional dentro da Instituição.

A função dos médicos reguladores, lotados na Central de Regulação Médica das Urgências, situada em Umuarama, Estado do Paraná, é a de gerir todas as situações de urgências e emergências de 101 (cento e um) municípios da Região Noroeste do Estado do Paraná, com uma população superior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes, seja para encaminhar aos usuários o socorro adequado de forma mais rápida possível, seja para gerir o imenso fluxo de pacientes graves que necessitam de transferências para hospitais de referência em outras cidades.

Ressalta-se, com grande importância, que tal função dos médicos reguladores é extremamente complexa, levando-se em consideração a enorme abrangência desta Instituição, e exige total comprometimento destes profissionais no desempenho de suas responsabilidades.

É certo que o atendimento de usuários em vias públicas ou em domicílio não é função dos médicos reguladores, tendo em vista que tais profissionais realizaram concurso público específico para a função de regulação médica. Neste sentido, solicitar a estes profissionais que exerçam atividades alheias às suas funções caracterizaria desvio de função, o que configura claro ilícito regimental e jurídico.

O CIUENP informa ainda que todas as viaturas utilizadas durante os atendimentos de urgência e emergência possuem a estrutura e os recursos necessários dentro da previsão legal para cada tipo de ambulância, não sendo incomum que em atendimentos em conjunto com o Corpo de Bombeiros, funcionários de ambas as instituições tripulem uma só ambulância durante a assistência, visando assim melhorar o acolhimento aos pacientes.

As afirmações inverídicas contidas em matéria sobre o atendimento realizado à vítima de grave acidente automobilístico, infelizmente demonstram o lastimável desconhecimento sobre as prioridades durante este tipo de atendimento, bem como das funções de cada profissional na assistência a estes agravos.

Frisa-se ainda que, apesar dos limitados recursos, todos os usuários da Região Noroeste do Estado do Paraná possuem o direito de acesso a este importante serviço, o que inclui os pacientes dos 21 (vinte e um) municípios da Regional de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.

Infelizmente, contamos com apenas 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado, ambulância tripulada por Condutor de Ambulância Socorrista, Enfermeiro Intervencionista e Médico Intervencionista, para o atendimento de todos estes 21 (vinte e um) municípios, o que é pouco, tendo em vista principalmente a grande demanda pelo recurso.

Prosseguindo, as transferências inter-hospitalares de pacientes de outros municípios aos hospitais de referência seguem critérios técnicos, que envolvem a avaliação de diversos parâmetros que determinam o meio mais adequado ao transporte de acordo com a gravidade estimada. Neste sentido, afirmar que a Unidade de Suporte

Avançado não deveria ser acionada para pacientes que “conseguem até mesmo andar”, como fora dito na tal matéria veiculada, é de uma superficialidade e desconhecimento ímpares, tendo em vista, por exemplo, que um paciente que é vítima de infarto agudo do miocárdio também consegue andar, e nem por isso seu quadro deixa de ser extremamente grave.

Somente para o conhecimento de todos, algumas ambulâncias do CIUENP encontram-se fora de circulação por motivos de manutenção técnica, situação esta muito frequente devido à imensa quilometragem e desgaste das viaturas. Ao contrário do afirmado na reportagem, nunca houve, dentro do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências, ambulâncias com funções específicas de transferências de pacientes, o que não é verdade.

Em relação às afirmações sobre os treinamentos das equipes, a Instituição realiza capacitação contínua de seus funcionários, com diversos treinamentos realizados mensalmente, todos devidamente formalizados e certificados. A abrangência de 101 (cento e um) municípios torna esta tarefa consideravelmente complexa, mas ainda assim é seguida à risca pelo Consórcio Público.

Além disso, é lamentavelmente falsa a informação sobre o suposto uso de recursos do governo para a realização de treinamentos, uma vez que não há qualquer tipo de verba extra para este fim. É certo que toda a logística é custeada inteiramente pelos recursos financeiros do próprio CIUENP.

Não procedem as alegações relacionadas aos turnos de plantões médicos na Central de Regulação, afirmando existir “rodízio” de profissionais. Tais servidores possuem os mesmos direitos de qualquer funcionário, claramente previstos na Consolidação das Leis de Trabalho, o que inclui período de alimentação e repouso, em conformidade com a lei e com as resoluções de seus Conselhos de Classe respectivos.

Por derradeiro, o CIUENP, que brilhantemente gere o SAMU 192 – Noroeste do Paraná, lamenta profundamente que informações desta natureza, totalmente inverídicas e descabidas, sem nenhum conhecimento de fato, sejam veiculadas



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

unilateralmente de forma tão superficial e precipitada como ocorreu, sem as devidas ponderações e nem possibilidade ao contraditório e ampla defesa.

O CIUENP, por meio de seu Presidente, reitera seu total compromisso com os usuários deste tão importante serviço de urgência e emergência, permanecendo à total disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem pertinentes e necessários.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2017.

**ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP**